



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ERRATA

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através da presente dar publicidade ao equívoco apresentado no **Decreto nº 5.799/2020**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 19 de fevereiro de 2020, página 2, edição 2366, para o fim de corrigir o que segue:

Onde se lê:

CONSIDERANDO, o relatório conclusivo junto ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº123/2019 e prorrogada pela Portaria 166/2019, o qual indicou o cometimento das infrações capituladas nos incisos I, III e IV do artigo 184; incisos IV, XIV do artigo 185 e incisos VI, XIII e XVI do artigo 201, todos da Lei nº 617/2007 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

Leia-se:

CONSIDERANDO, o Relatório Conclusivo junto ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº123/2019 e prorrogado pela Portaria 166/2019, o qual indicou o cometimento das infrações capituladas nos incisos I, III e IV do artigo 184; inciso IV do artigo 185 e inciso XVI do artigo 201, todos da Lei nº 617/2007 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 20 de fevereiro de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 20 de fevereiro de 2020
Página: 1 edição 2367